



Prefeitura do Município de Londrina³ Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº OFÍCIO Nº 440/2018 GAB., DE 30 DE MAIO DE 2018

SÚMULA: Altera as Leis nº 12.644/2017, nº 12.538/2017 e suas alterações e nº 12.646/2017, e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro, da quantia até R\$ 500.000,00 junto à Câmara Municipal de Londrina.

Londrina, 30 de maio de 2018.

**Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Texto do Projeto de Lei em anexo.



Prefeitura do Município de Londrina⁴

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.....

SÚMULA: Altera as Leis nº 12.644/2017, nº 12.538/2017 e suas alterações e nº 12.646/2017, e abre, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro, da quantia até R\$ 500.000,00 junto à Câmara Municipal de Londrina.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina, a ação / meta a seguir especificada:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina

Programa: 1 - Procedimentos Legislativos

Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Objetivo: Buscar a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo

Instrumento Base: Lei Orgânica do Município de Londrina - Art. 13

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
5	Readequação da estrutura física da Câmara de Londrina	m ²	2.000	1.000.000,00	1.000	500.000,00

Fonte de Recursos: 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal



Prefeitura do Município de Londrina⁵

Estado do Paraná

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018 e suas alterações, em seus respectivos anexos, no Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina, a ação / meta a seguir especificada:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Londrina
Programa: 1 - Procedimentos Legislativos
Eixo: 3 - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Objetivo: Buscar a excelência nos serviços prestados pelo Poder Legislativo
Instrumento Base: Lei Orgânica do Município de Londrina - Art. 13

Ação	Local	Descrição da Ação	Produto Esperado	Projeto/Atividade/Op.Especial	Função	Sub Função	Unidade de Medida	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
5	Município	Readequação da estrutura física da Câmara de Londrina	Estrutura e equipamentos readequados	1.002	01	31	m²	1.000	500.000,00	0,00	500.000,00

Fonte de Recursos: 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Art. 3º Fica inserida na Lei nº 12.646/2017 - LOA/2018, em seus anexos, a Unidade Orçamentária 020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina, vinculada ao Poder Legislativo - Órgão 01 - Câmara Municipal de Londrina e cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal, no Programa de Trabalho 01020.01.031.0001.1.002 - Readequação da Estrutura Física da Câmara de Londrina.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguir especificado:

01000.00.000.0000.0.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

01020.01.031.0001.1.002 - Readequação da Estrutura Física da Câmara de Londrina

Objetivo: Reformar as instalações da Câmara, inclusive com adequação para portadores de necessidades especiais.



Prefeitura do Município de Londrina⁶

Estado do Paraná

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	Fonte	Valor em R\$
4.4.90.30 - Material de Consumo	068	50.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	068	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	068	400.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no art. 5º desta Lei fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Londrina² Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina foi criado pela Lei nº 10.842, de 23 de dezembro de 2009, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 32/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com o propósito de realizar despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.

O referido Fundo Especial dispõe de recursos na ordem de quinze milhões de reais, obtidos com as economias dos duodécimos recebidos da Prefeitura para o custeio das despesas do exercício.

A presente proposta, que altera o orçamento vigente (Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017 - LOA/2018) com a inclusão da Unidade Orçamentária 020 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Londrina e com a abertura de Crédito Adicional Especial, possibilitará a utilização de parte dos recursos do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com as primeiras providências para a reforma do atual prédio do legislativo.

Diante do exposto, esperamos que o presente projeto seja aprovado pelos ilustres vereadores.

Londrina, 30 de maio de 2018.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina¹ Estado do Paraná

Ofício nº 440/2018-GAB.

Londrina, 30 de maio de 2018.

A Sua Excelência, Senhor,
Ailton da Silva Nantes
Presidente da Câmara Municipal
Londrina - PR

Assunto: Encaminha projeto de lei – abre crédito especial junto à Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a apensa Propositura, através da qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para que possa alterar a Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei nº 12.538, de 18 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e suas alterações, a Lei nº 12.646 de 26 de dezembro de 2017 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2018, e abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - *Superávit* Financeiro, da quantia até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Câmara Municipal de Londrina, cujas razões passamos a aduzir.

Atenciosamente,

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO